



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



PREFEITURA MUNICIPAL
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

Ofício nº 071/2020 – Gab/PMP.

Platina, 05 de março de 2020.

Assunto: "Encaminha Projeto de Lei Complementar nº. 03/2020".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representado pelo seu Prefeito Municipal, Wagner Roberto de Lima, vem mui respeitosamente perante Vossa Senhoria, encaminhar para essa Egrégia Casa de Leis, o seguinte Projeto de Lei Complementar, para que seja apreciado, discutido e votado pelos Senhores Vereadores, nos termos regimentais, conforme faculta o Regimento Interno dessa Casa de Leis:

- **Projeto de Lei Complementar Nº. 3/2020**, que "Dispõe sobre fixação do salário base dos Agente Comunitário de Saúde e da outras providências."

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor,
JOACIR BENEDITO CARRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Platina – SP.

Câmara Municipal de Platina





ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 3/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

Aprovado em 09/03/20
na 1ª Sessão
por Wagner Roberto de Lima
Presidente da C.M.

Encaminhado às Comissões
Competentes em 09/03/20
na 1ª Sessão Ordinária
por Wagner Roberto de Lima
Presidente da C. M.

“Dispõe sobre fixação do salário base dos Agente Comunitário de Saúde e da outras providências.”

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fixa o valor do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde, em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes mencionadas no artigo 1º, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2020, 2021 e 2022.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 21 de fevereiro de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 21 de fevereiro de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria



Câmara Municipal de Platina
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 62ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 09/03/2020 - 19:00

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - ATA - Ata No. 61/2020 Autor: Mesa Diretora - 1o. autor - Mesa Diretora	ATA DA 61ª SESSÃO ORDINARIA	Aguardando Inclusão no Expediente
2 - PLC - Projeto de Lei Complementar No. 3/2020 Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DE SALÁRIO BASE DOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"	Aguardando Inclusão no Expediente
3 - REQ - Requerimento No. 9/2020 Autor: Ozéias Pereira - 1o. autor - Parlamentar	[...]SE HÁ POSSIBILIDADES DE MELHORAR A PONTE DA AGUA DO QUATI, EM RAZÃO DE QUE, TERRAS DAS CABECEIRAS ESTÃO CEDENDO E CORRENDO RISCO DE QUANDO CHOVER CAUSAR UM ACIDENTE [...]	Aguardando Inclusão no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - PLC - Projeto de Lei Complementar No. 2/2020 Processo: Turno: Autor: Prefeito Municipal - 1o. autor - Externo	"DISPÕE SOBRE FIXAÇÃO DO SALÁRIO BASE DOS PROFESSOR MUNICIPAIS PEB I E PEB II - (INGLÊS E EDUCAÇÃO FÍSICA".	Aguardando Inclusão no Expediente



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

Ofício nº 17/2020
Encaminha Autógrafos

Platina, 10 de Março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, os seguintes Autógrafos, aprovados por unanimidade na Sessão Ordinária realizada em 9 de março de 2020:

- Autógrafo de Lei nº 1.252/2020 – que “dá o nome de Joel Joaquim da Fonseca ao Prédio da Cozinha Piloto Municipal”;
- Autógrafo de Lei Complementar nº 166/2020, que “dispõe sobre a fixação do salário base dos Professores Municipais PEB I e PEB II – (Inglês e Educação Física)”; e,
- Autógrafo de Lei complementar nº 167/2020, que “dispõe sobre a fixação do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”.

Atenciosamente,


JOACIR BENEDITO CARRO
Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal de Platina
Rua João de Souza Martins, 550 – centro
Platina – SP



Prefeitura Municipal de
Platina

Nº Protocolo: OF.R.CÂM.-R-4930-12-03-2020

Etiqueta: 7260

Data: 12/03/2020 - 08:30:30

Etiqueta gerada por: Flaviana Ribeiro da Silva
Botão



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fones/Fax: (18) 3354-1156 - 3354-1164 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: camaramunicipal@camaraplatina.sp.gov.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR nº 167/2020

“Dispõe sobre fixação do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Platina, APROVA

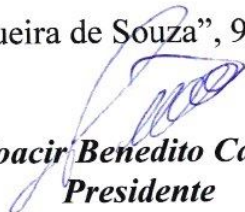
Art. 1º Fixa o valor do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde, em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

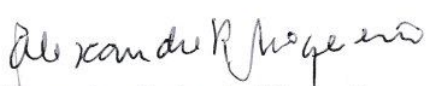
Art. 2º As despesas decorrentes mencionadas no artigo 1º, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2020, 2021 e 2022.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Platina, “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 9 de março de 2020.


Joacir Benedito Carro
Presidente


Alexandre Roberto Nogueira
1º Secretário



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90



Prefeitura Municipal
Platina
Um Governo firme e transparente

site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

LEI COMPLEMENTAR Nº 167/2020 DE 12 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre fixação do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências".

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal de Platina, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina, aprovando ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fixa o valor do salário base dos Agentes Comunitários de Saúde, em R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes mencionadas no artigo 1º, serão atendidas pelas dotações próprias do orçamento para o exercício do ano de 2020, 2021 e 2022.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina-SP, 12 de março de 2020.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Platina, em 12 de março de 2020.


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTÃO
Diretora de Secretaria